PROJETO DE LEI Nº 30/2024

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Major Saint´ Clair Fernandes Valadares.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Major Saint´ Clair Fernandes Valadares terá sua extensão prolongada, do encontro com a Rua Vinte e Cinco, seguindo à direita até o terreno de propriedade da senhora Judite Pereira dos Santos, no Bairro Crispim Santana, em Arinos (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2024.

Vereador GILMAR VENDEDOR

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo dispor sobre o prolongamento da Major Saint´ Clair Fernandes Valadares, que seguirá à direita, do encontro com a Rua Vinte Cinco, até o terreno de propriedade da senhora Judite Pereira dos Santos.

Atualmente, a Rua Major Saint´ Clair Fernandes Valadares se encerra no encontro com a Rua Vinte e Cinco, no Bairro Crispim Santana. No entanto, devido à construção de novas residências naquela localidade, faz-se necessário prolongar a extensão daquela rua, para que os moradores possam ser atendidos pelos serviços básicos de água, energia elétrica e correios.

Portanto, considerando a relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.